



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

## Estado de Minas Gerais

### DECRETO Nº 2.477, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre a atualização dos valores venais dos imóveis, atendendo ao que dispõe o § 2º do artigo 11 da Lei Complementar nº 4, de 17 de dezembro de 1991 - Código Tributário Municipal.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE AREADO, ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 78, VI, da Lei Orgânica Municipal, art. 11, § 2º, da Lei Complementar nº 4/91 - Código Tributário Municipal,

#### **DECRETA:**

Art. 1º Os valores venais dos imóveis serão atualizados anualmente com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC ou outro que vier a substituí-lo, observando-se a periodicidade relativa aos últimos doze meses, com incidência a partir do primeiro dia útil do exercício financeiro subsequente.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Areado, em 11 de janeiro de 2021.

Douglas Ávila Moreira  
Prefeito Municipal